



Número: **0800987-95.2019.8.15.0631**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Juazeirinho**

Última distribuição : **03/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CLECIO NOBREGA PEREIRA (AUTOR)	JOSE ADELMO DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
37870 113	15/12/2020 15:37	LAUDO MÉDICO PERICIAL - CLECIO NOBREGA PEREIRA 10.12	Informações Prestadas

LAUDO MÉDICO PERICIAL

Processo número: 0800987-95.2019.8.15.0631

Vara Única de Juazeirinho

PREÂMBULO

Em 10 de dezembro de 2020, o Perito Dr. ELDIMAN SOARES DE ARAUJO, CRM número 6960/PB, designado pelo MM Juiz de Direito da Vara de Feitos Especiais, Comarca de Campina Grande para proceder ao exame pericial em CLECIO NOBREGA PEREIRA, onde consta como Réu INSS, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias, o que vir descobrir e observar, bem como responder aos quesitos das partes. Em consequência, passa ao exame pericial solicitado, as investigações que julgou necessárias, as quais findas, passa a declarar:

IDENTIFICAÇÃO

CLECIO NOBREGA PEREIRA, CASADO, AUXILIAR COMERCIAL, NASCIDO EM 16.08.1978, CPF 030.290.814 – 51, ENSINO MEDIO COMPLETO.

HISTÓRICO

O autor foi vítima de acidente moto ciclístico em 24.10.2018 em via pública (09:00hs), acolhido por moradores locais, encaminhado para o hospital de Soledade e, posteriormente, através do SAMU, para o HCTG. Foi submetido a avaliações médicas, com lesões em face e crânio (TCE, ferimentos corto contusos em lábios e língua e trauma em face). Realizadas suturas em caráter de urgência. Após realizações de exames complementares foram diagnosticadas lesões em face de caráter cirúrgico. Encaminhado e operado no Hospital Antônio Targino (fratura de zigoma). Após 25 dias do fato, e com dores em região torácica, foram identificadas fraturas em vértebras, de tratamento conservador. Ainda foi atendido posteriormente pelo oftalmologista, com tratamento profilático e otorrinolaringologista com déficit leve de escuta a direita e tratamento conservador.

EXAME FÍSICO

O reclamante encontra-se em estado geral bom, lúcido e orientado. Sem face de sofrimento. Não apresenta cistos ou tumorações. Refere dores em face e coluna torácica. Suturas em face e língua.



QUESITOS UNIFICADOS

1 – DADOS GERAIS DO PROCESSO

- a) número: 0800987-95.2019.8.15.0631
- b) Juizado/Vara: Vara Única de Juazeirinho

2 – DADOS GERAIS DO PERICIANDO(A)

- a) Nome do(a) autor(a): CLECIO NOBREGA PEREIRA
- b) Estado civil: Casado
- c) Sexo: Masculino
- d) Data de nascimento: 16.08.1978
- e) Escolaridade: Médio completo
- f) Formação técnico-profissional: NDN

3 – DADOS GERIAS DA PERÍCIA

- a) Data do exame: 12.11.2020
- b) Perito médico judicial – Eldiman Soares de Araujo CRM 6960
- c) Assistente Técnico do INSS – NDN
- d) Assistente Técnico do Autor - NDN

4 – HISTÓRICO LABORAL DO(A) PERICIANDO(A)

- a) Profissão declarada: Auxiliar comercial
- b) Tempo de profissão: Desde 2018
- c) Atividade declarada como exercida: A mesma
- d) Tempo de atividade: 2 anos.
- e) Descrição da atividade: Medição de consumo de energia
- f) Experiência laboral anterior: Trabalhos formais e informais.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRINHO/PB

Processo: 08009879520198150631 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe promove CLECIO NOBREGA PEREIRA, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.



1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária; **Acidente de trajeto em 24.10.2018 as 09:00hs (moto ciclístico). Traumas em crânio, coluna torácica, face e cavidade oro bucal. Paciente retornou e permanece ate os dias atuais em sua profissão de origem.**

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação; **Não.**

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos; **Atestados médicos e exames complementares datados de 25.10.2018 (tomografia de crânio) a 01.08.2019 (audiometria).**

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima se encontra em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano; **não foram esgotadas todas as possibilidades de tratamento.**

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior; **NDN.**

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74; Perdas equivalentes a 25%.

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)? **NDN**

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa. Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio



constitucional do devido processo legal. **Trauma em face e coluna torácica, com repercussões oftalmológicas, auditivas e mobilidade flexo extensora de coluna.**

Eldiman S. de Araújo
Ortopedista e Traumatologista
Clínica do Quadril
CRM: 6960 TECR: 11502

Dr. Eldiman Soares de Araujo CRM 6960

Para fins de pagamento dos honorários periciais, seguem os dados:

CPF: 043.079.784 – 20 Banco do Brasil Ag:1591-1 C/C: 19293-7



Assinado eletronicamente por: FERNANDA SILVA DOS SANTOS - 15/12/2020 15:37:27
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121515372759500000036123092>
Número do documento: 20121515372759500000036123092

Num. 37870113 - Pág. 4